



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 156/2017

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0111/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 0090/2017

VALIDADE: (01) ano

No dia 10 de outubro de 2017, reuniu-se na Diretoria de Compras Públicas, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92 A, Centro, em Formiga -MG, CEP 35.570-000, o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal do Pregão nº 2.592/03 e do Registro de Preços 2.758/04, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 0090/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111/2017**, por deliberação do (a) Pregoeiro (a), publicada no: **QUADRO DE AVISOS NO HALL DO PRÉDIO DA PREFEITURA DE FORMIGA-MG, PROTOCOLADO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017** e adjudicada pelo Pregoeiro, Portaria nº 3354 de 09 de agosto de 2017, (a) e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 3351 de 09 de Agosto de 2017, RESOLVEM registrar os preços para a execução dos serviços constantes nos anexos desta ata, a serem realizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO E VALIDADE DA ATA

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL: FERRAGENS, ABRASIVOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, TINTAS EM GERAL, MADEIRAS E MATERIAIS BÁSICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS BENS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DEFINIDOS NOS ANEXOS 02 E 07.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

1.3. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

1.4. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



2. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços, com força contratual, poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município, vinculadas ao anexo 02 do **PREGÃO N° 0090/2017 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0111/2017** de acordo com a ordem de fornecimento.

3. DO PREÇO

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO N° 0090/2017**.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto no 2.758 de 11 de junho de 2004, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO N° 0090/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PREGÃO N° 0090/2017**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

4. PRAZO, LOCAIS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO DE ENTREGA, ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE.

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita **em 10 (dez) dias**, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento, com entrega na Rua Dr. Henrique Braga, 04 - Centro – Formiga, no horário de 08:00 às 11:00 am e 13:00 às 17:00 horas. O Município exercerá fiscalização através de **funcionário responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados conforme exigência do Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008**.

4.2. Os materiais básicos como blocos, madeiras, ferragens, manilhas, canaletas, britas, tijolos **podem ser entregues** na Fazenda da Prefeitura - Avenida Deputado Pimenta da Veiga – Distrito Industrial, no Aterro Sanitário – Comunidade de Serrinha e nos Cemitérios Municipais ou diretamente na obra **conforme necessidade da secretaria requisitante**.

4.3. O endereço eletrônico do ALMOXARIFADO CENTRAL é almox.central@yahoo.com.br, telefone 37 3329-1826 / 1819 e demais secretarias:

Secretaria de Cultura: Talitha – [37 3322-5660/5770](tel:3733225660): culturaformiga@gmail.com; talithafloliveira@hotmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Thaís Maira Guimarães / Amanda – [37 3329-1823](tel:3733291823) / [9 9958-1351](tel:999581351) / [9 9985-1544](tel:999851544) smdeformiga@gmail.com;

Secretaria de Desenvolvimento Humano: Lucilene Bacharel Castro de Araújo / Talita Paula Silva – [37 3329-1820](tel:3733291820) compras.planejamento@gmail.com;

Secretaria de Educação: Deise Graziela Arantes / Thaís / Edson – [37 3329-6754](tel:3733296754) / [3322-4106](tel:33224106): compras.edu@gmail.com; seme.compras@gmail.com;

Secretaria de Fazenda: Suélia / Marcelo – [37 3329-1822](tel:3733291822) / [1807](tel:1807) / [1816](tel:1816) - [3322-7507](tel:33227507): sueliafrazao@gmail.com; fazenda@formiga.mg.gov.br;

janainamendonca.direito@gmail.com;

Secretaria de Gestão Ambiental: Mariana Magela Ramos – [37 3329-1804](tel:3733291804) / [9 8418-3638](tel:984183638): mari_mramos@hotmail.com; semam_fga@yahoo.com.br.

Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva – [37 3329-1810/1813](tel:3733291810): - fabiojuniodasilvasilva432@gmail.com; pmformiga.secretariadegoverno@gmail.com;

Secretaria de Obras e Trânsito: Rode Ribeiro Underwood – [37 3329-1846](tel:3733291846): - secobrasfga@yahoo.com.br; roderibeiro@hotmail.com; secretariadeobrasfga@yahoo.com.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



Secretaria de Saúde: Priscila de Paula Silva - 37 3329-1143/1843 - compra07saude@gmail.com.

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os servidores João Gonçalves Pereira, Sérgio Rodrigues de Figueiredo, Eduardo Frade, Anízio José Pinto, José Higino dos Santos Neto e Petrônio Bernardes de Castro através da **PORTARIA Nº 3270, DE 07 DE ABRIL DE 2017**, estão designados e atuarão como Fiscais do futuro contrato.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela **Tesouraria Municipal**, por processo legal, **em até 30 (trinta) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento - AF e Nota Fiscal / Fatura corretamente.

6.2. Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega do objeto nas condições estabelecidas que será comprovado por meio de atestação no documento fiscal correspondente pela secretaria requisitante.

6.3. A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

6.4. O Fiscal e/ou a Secretaria de Fazenda no Setor de Contabilidade, identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em Conta Bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

6.7. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

6.8. É obrigação da licitante vencedora, manter durante toda a execução do objeto deste termo de referência, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

6.9. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.10. Os dados para faturamento são os seguintes:

MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG

CNPJ: 16.784.720/0001-25

INSCR. EST.: ISENTO

RUA BARÃO DE PIUMHI Nº 121- CENTRO -

FORMIGA-MG - CEP- 35570.000

TELEFONE: (37) 3329-1800

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada na Diretoria de Compras Públicas.

7.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

7.3. Se a qualidade dos materiais não corresponderem às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, estes deverão ser refeitos, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula 07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br.



7.4. Cada entrega dos materiais deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a execução, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.5. Os serviços deverão ser acompanhados da nota-fiscal, conforme o caso.

7.6. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.7. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir Autorização de Fornecimento;

8.2. Atestar a entrega do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas. A Administração pagará o preço homologado conforme Ata de Registro de Preços firmada, fiscalizará e gerenciará a execução do contrato e valores contratados conforme exigência do **Decreto Municipal 3912 de 05 de Maio de 2008 e Leis aplicáveis;**

8.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

8.6. Notificar à CONTRATADA, sobre qualquer irregularidade encontrada na aquisição de materiais, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar o objeto em conformidade com a descrição técnica de igual ou superior qualidade.

9.2. Substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em que se verifiquem irregularidades.

9.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Autorização de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail ou fax, devendo dela constar: a data, o valor unitário do objeto, a quantidade pretendida, a marca/modelo homologada, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

9.4. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Entregar os materiais dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais, substituindo, no prazo de 24 horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes no edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- c) Dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto, durante toda a sua vigência;
- d) Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do objeto;
- e) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Edital, e suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



9.5. Informar para a Tesouraria do Município os dados bancários para futuros pagamentos, por meio do endereço eletrônico: tesourariapmf@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Advertência no que tange a inobservância dos termos e cláusulas contidos no Edital convocatório.

10.2. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Formiga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

10.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

a) multa compensatória no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela *recusa em assinar o contrato*, não apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual ou não retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93;

b) multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 2 (dois) dias úteis, caracterizando a *inexecução parcial* do mesmo;

c) multa compensatória no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela *inexecução total* do mesmo.

10.4. A aplicação das penalidades capituladas nos subitens anteriores não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas no art. 87 da Lei 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

10.5. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da autoridade superior devidamente justificado.

10.6. O montante da multa poderá, a critério do Município de Formiga-MG, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

10.7. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. Qualquer penalidade deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou a declaração de idoneidade será, portanto, obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. VIGÊNCIA E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, portanto, sendo entregas parciais neste período.

11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação formalizada com vistas à manutenção do EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato, na forma do Art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, I “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG
 TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843
 CEP 35570-000 - EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não retirar qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

13.2. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

13.3. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

14. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

14.1. Na prestação de serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Autorização de fornecimento.

15. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

15.1. Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

necedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP

1	4-034-73765	Acabamento de registro 3/4 latão cromado	KRHOMO	UN	98,000	0,0000	11,9500	1.171,10	Venceu
2	4-034-73764	Acabamento de registro 1/2 latão cromado	KRHOMO	UN	120,000	0,0000	11,9500	1.434,00	Venceu
13	4-034-68611	Adaptador 20 x 1/2 soldável.	PLASTUBOS	UN	179,000	0,0000	0,2400	42,96	Venceu
14	4-034-70450	Adaptador 20 x 1/2" curto com rosca e bolsa.	PLASTUBOS	UN	127,000	0,0000	0,2400	30,48	Venceu
15	4-034-50090	Adaptador 25 x 3/4 soldável.	PLASTUBOS	UN	127,000	0,0000	0,3400	43,18	Venceu
16	4-034-50088	Adaptador 50 x 1 1/2 soldável.	PLASTUBOS	UN	105,000	0,0000	1,9500	204,75	Venceu
17	4-034-63842	ADAPTADOR DE 1/2 ROSCA/SOLDA	PLASTUBOS	UN	107,000	0,0000	0,2400	25,68	Venceu
23	4-034-45858	Arame recozido PG 18.	BELGO	KG	310,000	0,0000	7,0000	2.170,00	Venceu
30	4-034-70453	Assento / tampa para vaso sanitário convencional oval.	KRONA	UN	117,000	0,0000	14,7000	1.719,90	Venceu
34	4-034-73806	Bóia 3/4 de metal	DECA	UN	10,000	0,0000	48,9800	489,80	Venceu
35	4-034-64991	Bóia para caixa d'água 1/2.	VALEPLAST	UN	243,000	0,0000	4,0500	984,15	Venceu
36	4-034-68621	Bóia plástica 0,25 3/4".	KRONA	UN	178,000	0,0000	5,8000	1.032,40	Venceu
38	4-034-70454	Bucha de vedação / pino vedante plástico para torneira 1/2.	GRAP	UN	303,000	0,0000	0,1500	45,45	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



39	4-034-73824	Caixa plástica retangular para massa. Capacidade de 20 l	ECOPLASTIC	UN	30,000	0,0000	7,4000	222,00	Venceu
45	4-034-54519	Cavadeira reta com cabo de madeira	TARZA	UN	79,000	0,0000	22,4000	1.769,60	Venceu
47	4-034-73816	Chave bóia inferior/superior	LUKMA	UN	10,000	0,0000	26,6000	266,00	Venceu
51	4-034-47314	Cola adesiva para PVC 175 gramas .	AMAZONAS	UN	260,000	0,0000	6,6500	1.729,00	Venceu
56	4-034-73840	Cortador de pisos e azulejos, capacidade de corte 50 cm.	THOMPSON	UN	5,000	0,0000	74,0000	370,00	Venceu
57	4-034-73839	Cortador de pisos e azulejos, capacidade de corte 90 cm	CORTAG	UN	5,000	0,0000	182,0000	910,00	Venceu
59	4-034-73766	Curva/Joelho PVC eletroduto 90º 1.1/2"	TECNOTUBOS	UN	105,000	0,0000	1,2300	129,15	Venceu
60	4-034-73767	Curva/Joelho PVC esgoto 100mm 45º curta	PLASTUBOS	UN	175,000	0,0000	4,3000	752,50	Venceu
65	4-034-73772	Curva/Joelho PVC esgoto 75mm 45º curta	PLASTUBOS	UN	205,000	0,0000	3,9500	809,75	Venceu
70	4-034-73833	Desempenadeira de madeira G 20 x 30 cm	MONFORT	UN	30,000	0,0000	9,4500	283,50	Venceu
71	4-034-73834	Desempenadeira de madeira P 12 x 20 cm	CONDOR	UN	30,000	0,0000	6,8500	205,50	Venceu
73	4-034-73803	Disco de corte 4.1,2" x 3/64 x 7/8 para lixadeira	MEGA	UN	150,000	0,0000	2,4500	367,50	Venceu
74	4-034-73817	Disco de corte inox 4.1/2 x 1 mm com furo de 7/8	MEGA	UN	150,000	0,0000	2,4500	367,50	Venceu
75	4-034-64998	Disco de desbaste 7 x 1/4 x 7/8.	STAR	UN	218,000	0,0000	9,2500	2.016,50	Venceu
76	4-034-49344	Dobraçã de 3" para porta.	MERKEL	UN	472,000	0,0000	0,9800	462,56	Venceu
77	4-034-45806	Eletrodo 46 2,50 mm.	STAR	KG	254,000	0,0000	14,2500	3.619,50	Venceu
78	4-034-73781	Engate flexível em PVC 1/2 x 40 cm	KRONA	UN	188,000	0,0000	2,1000	394,80	Venceu
85	4-034-68696	Fita crepe de uso geral	EUROCELL	UN	1.085,000	0,0000	3,4000	3.689,00	Venceu
87	4-034-70460	Fita crepe. Possui resistência a solventes e a umidade.	ADERE	UN	474,000	0,0000	3,4000	1.611,60	Venceu
88	4-034-61411	FITA ISOLANTE. ROLO C/10 MT.	MECTRONIC	UN	740,000	0,0000	2,1500	1.591,00	Venceu
89	4-034-53380	FITA PLASTICA ZEBRADA	PLASTICOR	UN	120,000	0,0000	8,9500	1.074,00	Venceu
90	4-034-68704	Fita veda rosca 18 mm x 50 metros.	QUALIFON	UN	121,000	0,0000	2,2800	275,88	Venceu
92	4-034-70462	Flange / adaptador 25 mm x 3/4, soldável e ajustável.	PLASTUBOS	UN	133,000	0,0000	5,3000	704,90	Venceu
96	4-034-73783	Joelho PVC 20 mm 45º soldável	PLASTUBOS	UN	160,000	0,0000	0,4800	76,80	Venceu
100	4-034-70469	Joelho PVC 25 mm soldável 90º	PLASTUBOS	UN	335,000	0,0000	0,2800	93,80	Venceu
101	4-034-73789	Joelho PVC 25mm x 1/2. Bucha de latão azul 90º	PLASTUBOS	UN	305,000	0,0000	2,2000	671,00	Venceu
106	4-034-70472	Joelho PVC 50 mm esgoto 90º.	PLASTUBOS	UN	337,000	0,0000	0,9900	333,63	Venceu
108	4-034-70474	Lâmina de serra manual 30 cm 12".	KF	UN	401,000	0,0000	3,3400	1.339,34	Venceu
109	4-034-70475	Lavatório pequeno convencional com coluna	ST.MARINA	UN	66,000	0,0000	110,5000	7.293,00	Venceu
111	4-034-56609	Lima 3 quinas 4". Sem cabo.	AP	UN	71,000	0,0000	4,2500	301,75	Venceu
112	4-034-70476	Lima chata 8" sem cabo .	AP	UN	247,000	0,0000	5,5800	1.378,26	Venceu
116	4-034-65013	Lixa 100 para massa.	TYTOLIT	UN	1.064,000	0,0000	0,4900	521,36	Venceu
119	4-034-68738	Luva 150 mm esgoto	PLASTUBOS	UN	305,000	0,0000	14,0000	4.270,00	Venceu
120	4-034-47300	Luva 20 mm soldável.	PLASTUBOS	UN	331,000	0,0000	0,2500	82,75	Venceu
121	4-034-48375	Luva 20 mm x 1/2" soldável	PLASTUBOS	UN	247,000	0,0000	0,5500	135,85	Venceu
123	4-034-50394	LUVA 25MM SOLDAVEL.	PLASTUBOS	UN	207,000	0,0000	0,3400	70,38	Venceu
124	4-034-68741	Luva 40 mm esgoto	PLASTUBOS	UN	412,000	0,0000	0,6000	247,20	Venceu
125	4-034-68742	Luva 50 mm esgoto	PLASTUBOS	UN	317,000	0,0000	1,5500	491,35	Venceu
126	4-034-68743	Luva 60 mm esgoto	PLASTUBOS	UN	205,000	0,0000	6,3000	1.291,50	Venceu
127	4-034-63847	LUVA DE 1/2 SOLDAVEL	PLASTUBOS	UN	337,000	0,0000	0,2500	84,25	Venceu
128	4-034-50396	Luva de correr 20 mm.	PLASTUBOS	UN	231,000	0,0000	3,8000	877,80	Venceu
129	4-034-50395	Luva de correr 25 mm.	PLASTUBOS	UN	227,000	0,0000	5,1000	1.157,70	Venceu
131	4-034-63844	LUVA DE REDUÇÃO 25 PARA 1/2	PLASTUBOS	UN	217,000	0,0000	0,7500	162,75	Venceu
139	4-034-69814	Marreta de no mínimo 10 kilos, com cabo de madeira.	PACETA	UN	35,000	0,0000	130,0000	4.550,00	Venceu
140	4-034-69815	Martelo bola 300 gramas.	BELLOTA	UN	39,000	0,0000	34,0000	1.326,00	Venceu
155	4-034-50984	Parafuso castelo bucha 10.	SUPREMA	UN	812,000	0,0000	0,9000	730,80	Venceu
175	4-034-73775	Prego 13 x 15 com cabeça	BELGO	KG	57,000	0,0000	10,0000	570,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Diretoria de Compras Públicas

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br



176	4-034-73776	Prego 14 x 18 com cabeça	GARRA	KG	52,000	0,0000	9,5500	496,60	Venceu
179	4-034-73830	Prolongador telescópico para rolo de pintura - 3 metros	COMPEL	UN	50,000	0,0000	28,3000	1.415,00	Venceu
183	4-034-73791	Registro de pressão 1/2" cromado	KRHOMO	UN	189,000	0,0000	23,7500	4.488,75	Venceu

Processo: 111/2017 Licitação: 90/2017 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP

184	4-034-73792	Registro de pressão 3/4" com acabamento termoplástico	KRHOMO	UN	207,000	0,0000	24,8500	5.143,95	Venceu
185	4-034-71350	Registro metal 0,25 3/4" bruto pressão.	KRHOMO	UN	151,000	0,0000	11,7400	1.772,74	Venceu
201	4-034-68855	Tampão 25 mm soldável	PLASTUBOS	UN	196,000	0,0000	0,4900	96,04	Venceu
202	4-034-68856	Tampão 40 mm soldável	PLASTUBOS	UN	175,000	0,0000	1,8400	322,00	Venceu
203	4-034-71770	Tampão de rosca 1/2 com rosca externa.	PLASTUBOS	UN	186,000	0,0000	0,2500	46,50	Venceu
206	4-034-65028	Tê 20 mm soldável.	PLASTUBOS	UN	299,000	0,0000	0,3800	113,62	Venceu
208	4-034-65029	Tê 25 mm x 1/2. Bucha de latão azul 90º	PLASTUBOS	UN	287,000	0,0000	3,7000	1.061,90	Venceu
211	4-034-65032	Tê 50 mm, soldável.	PLASTUBOS	UN	250,000	0,0000	4,8500	1.212,50	Venceu
212	4-034-65030	Tê 50 x 25 mm, soldável.	PLASTUBOS	UN	256,000	0,0000	4,7000	1.203,20	Venceu
213	4-034-51695	TE DE 60MM SOLDAVEL.	PLASTUBOS	UN	180,000	0,0000	12,6500	2.277,00	Venceu
228	4-034-69847	Torneira de jardim. Fabricada em plástico ultra resistente	PLASBOH	UN	176,000	0,0000	1,6000	281,60	Venceu
230	4-034-73828	Trena de bolso - 3 metros. Fita amarela graduada em milímetro	MEGA	UN	20,000	0,0000	4,9900	99,80	Venceu
231	4-034-68875	Trincha 1 1/2".	ROMA	UN	162,000	0,0000	1,7500	283,50	Venceu
234	4-034-49451	TRINCHA 2 1/2"	ROMA	UN	156,000	0,0000	2,8000	436,80	Venceu
235	4-034-49770	Trincha 2".	ROMA	UN	162,000	0,0000	2,3500	380,70	Venceu
236	4-034-50073	Trincha 3".	ROMA	UN	106,000	0,0000	4,7500	503,50	Venceu
252	4-034-69850	Veda calha cor alumínio.	AMAZONAS	UN	168,000	0,0000	11,4000	1.915,20	Venceu
255	4-034-70502	Zarcão. Embalagem com no mínimo 900 ml.	COLORMAX	UN	224,000	0,0000	12,5500	2.811,20	Venceu

Processo: 111/2017 Licitação: 90/2017 - PR Data da Homologação:
Fornecedor: 9080 - ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP

256	4-034-73877	Trena em fibra de vidro com 50 metros de comprimento	CLASSIC	UN	30,000	0,0000	29,8000	894,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					17.710,000			88.328,96	

Parágrafo único: O(s) valor(es) acima discriminado(s) servirá(ão) de base para apuração de possíveis penalidades conforme item 10 do presente termo.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO Nº 0090/2017** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços 2.758/04, Alterado pelo Decreto 3535 de Dezembro de 2006, a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA****Diretoria de Compras Públicas**

RUA BARÃO DE PIUNHI, 92 B (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA - MG

TELEFONE: (037) 3329 1844 - TELEFAX: (037) 3329 1843

CEP 35570-000

EMAIL: licitcompras@yahoo.com.br

LEONARDO GERALDO EUFRÁZIO - PREGOEIRO(A)

Equipe de Apoio:

Eliana Maria de Sousa Moraes;

Felipe Augusto de Menezes Rodrigues;

Empresa Vencedora:

ORGANIZAÇÕES MSL EIRELI - EPP

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: